DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015
Autor: Legislativo

Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon - Exercício 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou, e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo Municipal:

Art. 1º - Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon – Exercício 2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2015

JOÃO MARCOS GOMES
PRESIDENTE